



Assunto: Publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2-A/2022, de 7 de janeiro

Exmo.(a) Senhor(a) Provedor(a),

Através da presente Circular divulgamos a Resolução do Conselho de Ministros n.º 2-A/2022, de 7 de janeiro, a qual altera as medidas aplicáveis no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Entre outras medidas, a presente Resolução do Conselho de Ministros prorroga até ao dia 14 de janeiro de 2022, em todos os concelhos do território nacional continental, a obrigatoriedade de adoção do regime de teletrabalho sempre que as funções em causa o permitam e o trabalhador disponha de condições para as exercer, nos termos do Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro, na sua redação atual.

A presente Circular não dispensa a leitura integral da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2-A/2022, de 7 de janeiro, que ora divulgamos.

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre esta Circular poderá selecionar o tipo de serviço “Pareceres de outras áreas do Direito”, na plataforma de Rede UMP.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Secretariado Nacional
Miguel Raimundo

